



DECRETO Nº 178/2020

Nº de origem	178/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	22/07/2020
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-06, Quadra 06, Lote 04, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 04 da Quadra 06 – Matrícula nº 5.884

Frente:	8,00 metros de frente com a Rua PN-06 + 7,07 metros de chanfro
Fundos:	13,00 metros com Lote 05
Lateral Direita:	25,00 metros com a Rua PN-17
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o Lote 03

Área Total: 377,50 m²

02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 04, Parte "A" da Quadra 06

Frente:	8,00 metros de frente com a Rua PN-06 + 7,07 metros de chanfro
Fundos:	13,00 metros com o Lote 04 da Parte "B"
Lateral Direita:	10,50 metros com a Rua PN-17
Lateral Esquerda:	15,50 metros com o Lote 03

Área Total: 189,00 m²

[Assinatura]



Lote 04, Parte "B" da Quadra 06

Frente:	14,50 metros com a Rua PN-17
Fundos:	14,50 metros com o Lote 03
Lateral Direita:	13,00 metros com o Lote 05
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o Lote 04 da Parte "A"

Área Total: 188,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal